

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N. º 59/2022.

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N. 9 92.000,207/0001-84, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal. Senhor Artur Arnildo Ludwig, brasileiro, aposentado. CPF n. º 133.527.090-68, aqui residente e domiciliado, dovante neste instrumento denominado LOCATÁRIO, e HOSPITAL PARAÍSO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.769.493/0001-07, estabelecida na Rua Theodor Würth, n.º 208 -Vila Paraíso - Município de Paraíso do Sul/RS., neste ato representado por seu Presidente Senhor Nilvo Kiefer, CPF nº 514.940.940-53, denominada LOCADOR, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O preço total da locação é de R\$ 15.341,18 (quinze mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) mensais, sendo R\$ 12.646,74 (doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais setenta e quatro centavos) à título de aluguel das salas, R\$ 1.596,72 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) à título de pagamento de taxas de energia elétrica, água, limpeza e higienização dos ambientes e R\$ 1.117,72 (um mil cento e dezessete reais e setenta e dois centavos), para aquisição de material de limpeza, café e açúcar, e demais materiais que se fizer necessário para a higienização dos ambientes utilizados.

Valor reajustado em 4,237600%, referente ao IGPM dos últimos 12 (doze) meses, a contar de setembro/2023- agosto/2024. Decorridos 12 (doze) meses, após este instrumento, poderá ser concedido reajuste ao preço proposto, tendo como indexador o IPCA (IBGE).

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, d da Lei Federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato supra, passando o seu vencimento para o dia 15 de setembro de 2025.

As demais cláusulas do Contrato de n. º 59/2022 ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 12 de setembro de 2024.

ARTUR ARNILDO LUDWIG Prefeito Municipal Locatário	HOSPITAL PARAÍSO ASSOC. ASSIST. BENEFIC. Nilvo Kiefer - Presidente Locador
estemunhas:	Locadol
	